

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 09:12 horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Içém sito a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, Centro, o Pregoeiro, **WAGNER BARROS PEREIRA**, acompanhados de sua Equipe de Apoio, composta pelos Srs. Ronaldo Correia Lemos e Lucilene Moraes Rodrigues, designados pela Portaria nº 002/2020, de 02 de Janeiro de 2020, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento das propostas relativas ao Pregão Presencial em epígrafe, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial do Município de Içém, site e quadro de aviso da Prefeitura. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro e a partir desse momento não mais serão recepcionados quaisquer documentos. Vamos dar início ao credenciamento dos representantes, o qual se deu com a identificação dos representantes na seguinte ordem:

EMPRESA(S)	REPRESENTANTE(S)
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 02.799.882/0001-22	REGIS CARGNELUTTI, RG nº 806662498-5-
VMI TECNOLOGIAS LTDA Nº 02.659.246/0001-03	ALESSANDRA NUNES MAZER – RG nº 24.153.131-7
IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A – CNPJ Nº 33.255.787/0001-91	PAULO GERALDO DA SILVA – RG Nº 14.374.579
V.S. COSTA & CIA LTDA – CNPJ Nº 05.286.960/0001-83	JOÃO VIEIRA FILHO – RG Nº 3.946.215-0
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 71.256.283/0001-85	AMILCAR NORBERTO FERREIRA DA SILVA – RG Nº 30.256.793-8

Em seguida foram recebidos as Declarações de cumprimento das condições de habilitação e os credenciamentos dos representantes dos licitantes verificando-se que as empresas, atendem plenamente os requisitos de credenciamento estabelecidas no Edital, estando de acordo com as exigências do edital, em ato contínuo, foram abertos o Envelope nº 01 – Proposta de Preços das empresas participantes, e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, O Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, verificando-se que a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), estão classificadas, conforme classificação abaixo:

	EMPRESAS	VALOR TOTAL
1ª	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 71.256.283/0001-85	R\$ 94.000,00
2ª	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 02.799.882/0001-22	R\$ 105.000,00
3ª	V.S. COSTA & CIA LTDA – CNPJ Nº 05.286.960/0001-83	R\$ 107.800,00 (EPP)
4ª	VMI TECNOLOGIAS LTDA Nº 02.659.246/0001-03	R\$ 117.900,00 (DECLASSIFICADA)
5ª	IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A – CNPJ Nº 33.255.787/0001-91	R\$ 117.900,00 (DECLASSIFICADA)

Em sequência, o Pregoeiro verificando que todas as propostas das empresas licitantes foram classificadas para a fase de lances, convidou os representantes das empresas classificadas a formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da maior proposta e os demais em ordem decrescente de valor, sendo assim a sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que segue abaixo:

RODADA DE LANCES	EMPRESAS	VALOR	SITUAÇÃO
1ª RODADA	V.S. COSTA & CIA LTDA	R\$ 93.000,00	LANCE
	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 89.900,00	LANCE
	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 88.900,00	LANCE
*****	*****	*****	*****
2ª RODADA	V.S. COSTA & CIA LTDA		DECLINOU
	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		DECLINOU
	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 88.900,00	VALOR OFERTADO
*****	*****	*****	*****
3ª RODADA	V.S. COSTA & CIA LTDA	R\$ 88.890,00	Apresentou novo lance por ter preferência de contratação declarada EPP.

Em ato contínuo após a análise das propostas, foi perguntado aos licitantes se os mesmos tinham algum questionamento com relação a especificação técnica apresentada nas propostas, sendo assim, nenhuma licitante manifestou a respeito.

Em ato contínuo procedeu-se a abertura do Envelope nº 02 Documentos de Habilitação da licitante que propôs o menor preço, a qual após a apreciação dos documentos mostrou-se em conformidade com as exigências contidas no edital.

Em sequência foi aberto a palavra aos licitantes que tivesse interesse em manifestação de recurso, sendo assim a empresa **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, manifestou a intenção de recurso contra a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, alegando que a mesma chegou após o início do credenciamento, de acordo com o item 4.8 do edital, **com relação a manifestação o referido pregoeiro alega que aceitou o credenciamento da empresa pois ainda não tinha encerrado o mesmo**; e a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, manifestou a intenção de recurso contra a empresa **V.S. COSTA & CIA LTDA** em relação a especificação técnica apresentada que não atende ao edital, não apresenta quadro de força e onde consta capacidade térmica apresentada na proposta é de 190khu e o edital pede no mínimo 200khu, e a especificação do bucky mural apresentada na proposta é removível e no edital pede grade fixa

Em razão disso, o Pregoeiro abriu o prazo de 03 (três) dias uteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista aos autos.

Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declarou como suspensa a sessão. Lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes da(s) licitante(s) presente(s) e que assim o desejarem.

Icém/SP, 05 de outubro de 2020.

WAGNER BARROS PEREIRA
Pregoeiro

RONALDO CORREIA LEMOS
Membro Equipe de Apoio

LUCILENE MORAIS RODRIGUES
Membro Equipe de Apoio

Demais Presentes:

- **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.**

- **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

- **V.S. COSTA & CIA LTDA.**

- **VMI TECNOLOGIAS LTDA**

- **IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A**